

01-0577/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0577 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0577 / 2004

DE

14/12/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

TITA DIAS

E M E N T A:

INSTITUI O PROGRAMA MUSEU VIVO DE VALORIZAÇÃO DA
HISTÓRIA ORAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 20/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:25:30

00000020216-92



CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



Gabinete da Vereadora TITA DIAS

RF. 100.400
LIGO HOJE
15 DEZ 2004
Banco de São Paulo
Conta única e justiça
adora TITA DIAS
Administradora Pública
Educação, Cult e Esporte
Finanças e Orçamento

14 DEZ 2004

-14-Dec-2004-16:14-008973

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(m) a(s) p(s)esta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 u 3 e folha de informação sob nº

04 29.12.104 al Cab

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Região 406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora TITA DIAS

Folha nº 02 do proc.
Nº 577-04
Adelina C. - Ass. Parlamentar
PF 10.400

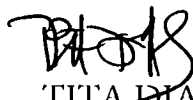
V - divulgar, na região englobada pelo programa, os produtos elaborados pelos moradores, através de exposições nos equipamentos públicos;

VI - contribuir com o intercâmbio entre os produtos de pesquisa elaborados nas demais subprefeituras.

Art. 4º. O Poder Executivo, no âmbito local, disponibilizará espaço físico e recursos humanos e materiais necessários para o pleno funcionamento do Programa "Museu Vivo".

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.


TITA DIAS
VEREADORA


BETO CUSTÓDIO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora TITA DIAS

Folha nº 03 do proc.

Nº 577 04

Adelina Cionez - Ass. Parlamentar

RF 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Programa objetiva registrar a história oral dos moradores e moradoras do município de São Paulo ou de grupos sociais interessados em reconstituir sua própria memória, visando a criação de condições para uma relação diferenciada com o passado individual e coletivo, de distanciamento e estranhamento em relação ao presente,

Cabe ao poder público, através do incentivo à realização de entrevistas gravadas com pessoas que viveram ou testemunharam acontecimentos, conjunturas, instituições, modos de vida, ou outros aspectos da história contemporânea, colaborar com a memória e o patrimônio cultural da região. Além disso, com as novas tecnologias digitais, as possibilidades de gravação em vídeo e de difusão por meio eletrônico, multiplicam-se as modalidades de emprego da história oral.

Também propiciar à comunidade reflexão sobre sua própria história, para que ela contribua com suas reflexões no meio em que habita por intermédio dos seus relatos singulares entre si e perante compreensões comuns dos grupos, buscando a abertura a novas significações de experiências vividas. Conhecer a história das pessoas com as quais se convive há muitos anos. Entender a geografia do lugar onde se habita. Incentivar os moradores a se apropriarem dos espaços públicos e construir referências históricas e culturais. Valorizar suas referências autóctones e conhecer outras formas de convívios com a natureza, estruturas socioeconômicas e políticas, desenvolvendo processos de integração entre regiões. Contribuir para a consideração de experiências ocultadas ou silenciadas, em geral presas a espaços sociais restritos ou à intimidade, atualizando sua vinculação com o mundo coletivo e público.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-572 de 2004 14/01/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL's 230/04, 313/02, 613/01, 532/97, 1180/97, 519/94, 587/93.
Lei 12.659/98


Solange Raimone dos Santos

Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

14/ 01 / 05


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 fls.

Arquivado em 20/01/2005

O Func.º [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33